PROJETO DE LEI Nº 136/2013

"Cria cargos em comissão na Tabela "D"
do anexo III da Lei nº 670/92".

ARTIGO 1º: Ficam criados na tabela "D" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Em razão dos cargos criados pelo artigo anterior, ficam os mesmos acrescentados na Tabela "D" do Anexo III da Lei 670/92, com a redação do Anexo II desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Diante da demanda de serviços públicos inerentes ao bom funcionamento e qualidade dos serviços realizados pela municipalidade, torna importante e necessário a criação dos cargos em nossa estrutura administrativa. Nosso organograma estabelece as funções dos serviços públicos pertinentes de cada setor, assim as unidades necessitam de gestores públicos para sua ocupação.

A criação dos cargos é de extrema necessidade para reestrutura do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, seja na área administrativa como também no operacional, atribuindo ao assessor e aos chefes dos setores as responsabilidades de cada serviço específico prestado à população de nossa cidade. Para ocupação dos cargos serão nomeados servidores dinâmicos, com conhecimento e vasta experiência no setor, o que vai proporcionar mais eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos realizados pelo Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze (24.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos criados na Tabela “D” do Anexo II da Lei nº 670/92

DENOMINAÇÃO	QTD
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS E OBRAS	01
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	01
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	01
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01

ANEXO II

ANEXO III DA LEI Nº 670/92

TABELA ” D” **CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES**			
DENOMINAÇÃO	**QTD**	**REMUNERAÇÃO**	**REQUISITOS NECESSÁRIOS**
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS E OBRAS	01	R$ 2.579,36	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	01	R$ 2.708,35	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	01	R$ 2.708,35	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	01	R$ 2.708,35	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R$ 162.694.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 cargo em comissão de assessor de gestão administrativa de serviços e Obras (outubro a dezembro.....R$ 7.356,72

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de chefe do setor de manutenção de vias e 1 vaga no Cargo de chefe do setor de obras e edificações (outubro a dezembro).....R$ 14.744,40

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de chefe da divisão de obras e infraestrutura (outubro a dezembro).....R$ 11.415,69

Soma.....R$ 33.516,81

Estimativa de Impacto Orçamentário - (0,021%)

Estimativa de Impacto Financeiro - (0,021%)

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 cargo em comissão de assessor de gestão administrativa de serviços e Obras .....R$ 29.426,88

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de chefe do setor de manutenção de vias e 1 vaga no Cargo de chefe do setor de obras e edificações (outubro a dezembro)....R$ 58.977,60

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de chefe da divisão obras e infraestruturaR$ 45.662,76

Soma.....R$ 134.067,24

(+) Receitas Previstas.....R$ 189.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - (0,071%)

Estimativa de Impacto Financeiro - (0,071%)

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 cargo em comissão de assessor de gestão administrativa de serviços e Obras .....R$ 29.426,88

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de chefe do setor de manutenção de vias e 1 vaga no Cargo de chefe do setor de obras e edificações (outubro a dezembro).....R$ 58.977,60

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de chefe da divisão obras e infraestruturaR$ 45.662,76

Soma.....R$ 134.067,24

(+) Receitas Previstas.....R$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - (0,065%)

Estimativa de Impacto Financeiro - (0,065%)

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas a criação de 1 vaga no cargo em comissão de assessor de gestão administrativa de serviços e obras, 1 vaga no cargo em comissão de chefe do setor de manutenção de vias, 1 vaga no cargo em comissão de obras e edificações e 1 vaga no cargo de chefe da divisão de obras e infraestrutura, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

24 de outubro de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargos em comissão na Tabela “D” do anexo III da Lei nº 670/92.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.